



GOVERNO DA MAIORIA

LEI Nº 1.646/94 DE, 28 DE JANEIRO DE 1994.

EMENTA: Altera a Lei nº 1.542 de, 03 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, item 8.4.2 - SETOR DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO, da Lei nº 1.542, de 03 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

8.4 2 - SETOR DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO

Sub -Setor I

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Nível</u>
Coordenador de Atividade (comissão)	01	C=IV
Encarregado de Atividade	05	VII
Ajudante de Caminhão	50	I
Servente	105	I

....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESCADA, EM 28 DE JANEIRO DE 1994.

Bel. José Mário B. Leite de Araújo  
P R E F E I T O